

Recebido em 14 de Novembro de 1930
Respondido em de de 19

226

Sr. Sr. Presidente da Junta Autónoma
da Ria e Barra de Aveiro

APRESENTADO EM SESSÃO DE
18 de Novembro de 1930

Além do serviço participo a V. Ex.ª que hoje
pelas 7,30 horas foi me transmittida uma ordem
de serviços dada pelo mestre de obras Senhor
Antonio Augusto, por Manoel da Maia, carpin-
teiro desta Junta, para ordenar que um
trabalhador picasse uma saca de cimento
que estava encrocado, tendo eu participante
ordenado este serviço ao trabalhador Manoel
Monteiro Claro, serviço que durou 2 horas pouco
mais ou menos; findo este o trabalhador foi
de sua livre vontade picar ferro para um
dos armazéns desta Junta, onde se encontra-
vam mais dois trabalhadores no mesmo ser-
viço.

Pelas 15 horas tendo eu ido em serviço de fiscalização
ao dito armazém verifico que os
referidos trabalhadores transgrediram o artigo 2.º
da ordem de serviços de 18 de Setembro de 1929
advertindo-os da falta cometida dizendo-lhe
que era necessário trabalhar mais e com mais
atenção; ora como esta advertência não fosse
agradável ao trabalhador Manoel Monteiro Claro,
este na minha ausência abandonou o serviço
que estava fazendo e foi picar ferro para a
draga Aveiro.

Como eu entendo que o tintra feito de maroto
não ordeno-lhe que fosse imediatamente acabar
o serviço de picagem que tintra abandonado
momentos antes, para que não fosse tempo
perdido, e dinheiro mal gasto, pois picando e
não acabando para ser pintado, é tempo

perdido como passo praçar a V.ª Sr.ª com prejuí-
zos da mesma natureza que tem tido esta junta:
Estão aqui sem a parção de trailes e um chassi
de uma caçometa que ja foram picados e
repicados e estão fechados de ferragem para não
terem sido mandados pintar convenientemente,
ferros estes que devia a junta ter gasto em
centos de escudos inutilmente.

Pelas 17,28 horas tendo o Sr. Senhor Engenheiro
ido ao dito armazem, perguntou ao referido
trabalhador quem o tinha mandado para aquele
servicio, o qual respondeu que tinha sido o guarda
fabricador, mas não disseu que eu lhe tinha
ordenado a quele servicio no cumprimento de
um dever, visto que o não tinha mandado
antes, foi de sua livre vontade, e o fiz
quando entendi que tinha abandonado o servicio
de marsto, prejudicando assim, os interesses da
junta.

O Sr. Sr. Engenheiro ordenou imediatamente
ao referido trabalhador que fosse picar ferro para
a draga Secios, dizendo em presenca de todos os
trabalhadores que eu não tinha competência para
tal, e dirigindo-me assim este Sr., em plena vir-
gisticulando e gritando, disse-me que eu não
valia cumprir com o meu dever, esquecendo-me
o referido Sr. com a sua attitude tão des-
manhada, em plena rua e adiante de
relecionados, dele e meus, do respeito que devo
a si proprio e ofendendo-me a mim, despreste-
giando-me e desacatarando-me no exercicio das
minhas funcões, do que, muito respeitavelmente
peço licença a V.ª Sr.ª para me queixar.
São testemunhos deste facto Antonio Leite
da Silva, João Nais da junta Manoel da

Laura e João Gonçalves Almeida todos empregados
desta junta.

Farte da Barra 13 de Novembro de 1930

e colis da Policia

Salvador Garcia